



Diário Oficial

Nº 1755 - ANO VIII

QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 463/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RUBEN VIANA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 481.031.104-00 do cargo de Coordenador de Obras, CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUBEN VIANA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 481.031.104-00 para de Assessor Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 465/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEOVANI NUNES MENEZES**, CPF Nº 082.792.164-05 do cargo de Assessor Jurídico, CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAQUIM MANOEL DE MEDERIOS NETO**, CPF Nº 062.629.724-98 do cargo de Assessor Jurídico, CC-3, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAHERSON ANASTÁCIO PAIXÃO DA SILVA**, CPF 025.764.844-50 do cargo de Assessor Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 05 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2018

A Pregoeira do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia **18 DE JULHO DE 2018 as 09:00 hs**, Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP, objetivando Registro de Preços Para Futura, **contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS, FGTS e Receita Federal e**

acompanhamento no planejamento e execução dos programas e projetos sociais federais financiados no plano de ação SUAS/MDS e serviços de acompanhamento de convênios junto à Caixa Econômica Federal desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, acompanhamento de convênios junto às Secretarias do Estado do Rio Grande do Norte e a elaboração das devidas prestações de contas, necessário as atividades desenvolvidas no Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura situada a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: cplextremoz2017@gmail.com, maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.
EXTREMOZ/RN, 04 de julho de 2018

Sandra Gervaise de Araújo
Pregoeira Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 – SAAE/EXTREMOZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 030/2018

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar, bem como com fulcro no resultado do certame oriundo do Pregão Presencial nº. 014/2018 - SAAE, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual de Equipamentos de Informática, resolve **HOMOLOGAR** os itens **02.1**, no valor global de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais); **02.2**, no valor global de R\$ 10.464,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); **03**, no valor global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); **04**, no valor global de R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais); e **11**, no valor global de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 43.304,00 (Quarenta e três mil trezentos e quatro reais), em favor da empresa **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.471.402/0001-25.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Extremoz/RN, 05 de julho de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓCO
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA
Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

PORTARIA 062/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr a) **Laiorrany da Silva Guedes**, portador do CPF: 072.785.504-24 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 04/07/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA 063/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr a) **Edson do Nascimento Silva**, portador do CPF: 087.048.634-96 do Cargo em Comissão de Assessor Especial, desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 04/07/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de Julho de 2018 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA 064/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr(a) **Lais Regina da Silva Teixeira**, portador do CPF: 066.624.574-69 do Cargo em Comissão de Diretor (a) de Finanças desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 04/07/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de Julho de 2018 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA 065/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr(a) **Joseane Graciano de Souza**, portador do CPF: 085.738.984-02 do Cargo em Comissão de Diretor (a) de Finanças desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 04/07/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de Julho de 2018 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com